



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1030 - B Extra

de 14 de dezembro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção IV Autarquias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

RESOLUÇÃO SAEMJA Nº 25, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação de reajuste ordinário do contrato da Concessionária ÁGUAS DE JAHU S/A.

A Diretoria Executiva da SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, no uso de suas atribuições de regular as atividades de saneamento e as relações entre as concessionárias do município, conforme disposições previstas na Lei Municipal nº 453/2013 e;

CONSIDERANDO:

A documentação integrante do Processo Administrativo/SAEMJA nº 99/2016, onde a referida Concessionária, obteve o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme Termo de aditamento do Contrato, firmado em 27/09/20217;

A documentação integrante do Processo Administrativo/SAEMJA nº 106/2021, onde foi pleiteado o reajuste anual do contrato;

Que em face do cumprimento de todas as etapas do procedimento em questão, a Diretoria Executiva da SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, reunida em 02 de dezembro de 2021, por unanimidade de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto em 17,548% (dezessete inteiros e quinhentos e quarenta e oito milésimos por cento).

Art. 2º – Aprovar a diluição das 02 (duas) parcelas restantes do equilíbrio econômico financeiro do contrato no percentual de 5,82% (cinco inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) concedido conforme Processo nº 99/2016. Homologado o reequilíbrio econômico financeiro do contrato em 12 (doze) realinhamentos de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos) de Dezembro de 2022 à Dezembro de 2033, nos termos da ata.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jahu – 07 de dezembro de 2021.

SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO
E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

Bruno Dadalto Bellini
Diretor Presidente

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

